



Decreto Nº 53 - de 30 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.94.00	GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	7.954,02
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	7.954,02
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	7.954,02
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 03 - Fundeb			
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.94.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.551,06
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	6.551,06
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	6.551,06
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde			
2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.94.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	7.954,02
Total da Sub-Unidade 04		- - - - - R\$	7.954,02
Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS			
2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 4.4.90.52.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.230,00
Total da Sub-Unidade 06		- - - - - R\$	1.230,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	9.184,02
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	23.689,10
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	23.689,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	7.954,02
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	7.954,02
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	7.954,02
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 03 - Fundeb			
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.551,06
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	6.551,06
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	6.551,06
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica			
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.954,02
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.230,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	9.184,02
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	9.184,02
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	23.689,10
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	23.689,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 30 de Abril de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03